



L E I Nº 291

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), assim classificados:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 0204: Educação  
FUNÇÃO: 0204.08 - Educação e Cultura  
PROGRAMA: 0204.0843 - Ensino de Segundo Grau  
SUB-PROGRAMA: 0204.0843198 - Formação para o Setor Terciário  
ATIVIDADE: 0204.08431972.038 - Assistência ao Ensino de 2º Grau.  
ELEMENTO: 3000.00 - Despesas Correntes  
3200.00 - Transferências Correntes  
3270.00 - Diversas Transferências Correntes  
Colégio Genecista Irineu Bornhausen.....Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior correrá a conta da anulação parcial da dotação, assim classificada:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
UNIDADE: 0204 - Educação  
FUNÇÃO: 0204.08 - Educação e Cultura  
PROGRAMA: 0204.0842 - Ensino de Primeiro Grau  
SUB-PROGRAMA: 0204.0842025 - Edificações Públicas  
PROJETO: 0204.08420251.003 - Construção da Biblioteca Municipal  
ELEMENTO: 4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 112.000,00  
ANULAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... Cr\$ 38.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 12de Junho de 1979

*Arnildo Simon*  
ARNILDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC. aos 12 dias do mês de Junho de 1979.

*Iraide M. Danetto*  
Iraide M. Danetto  
Secretária